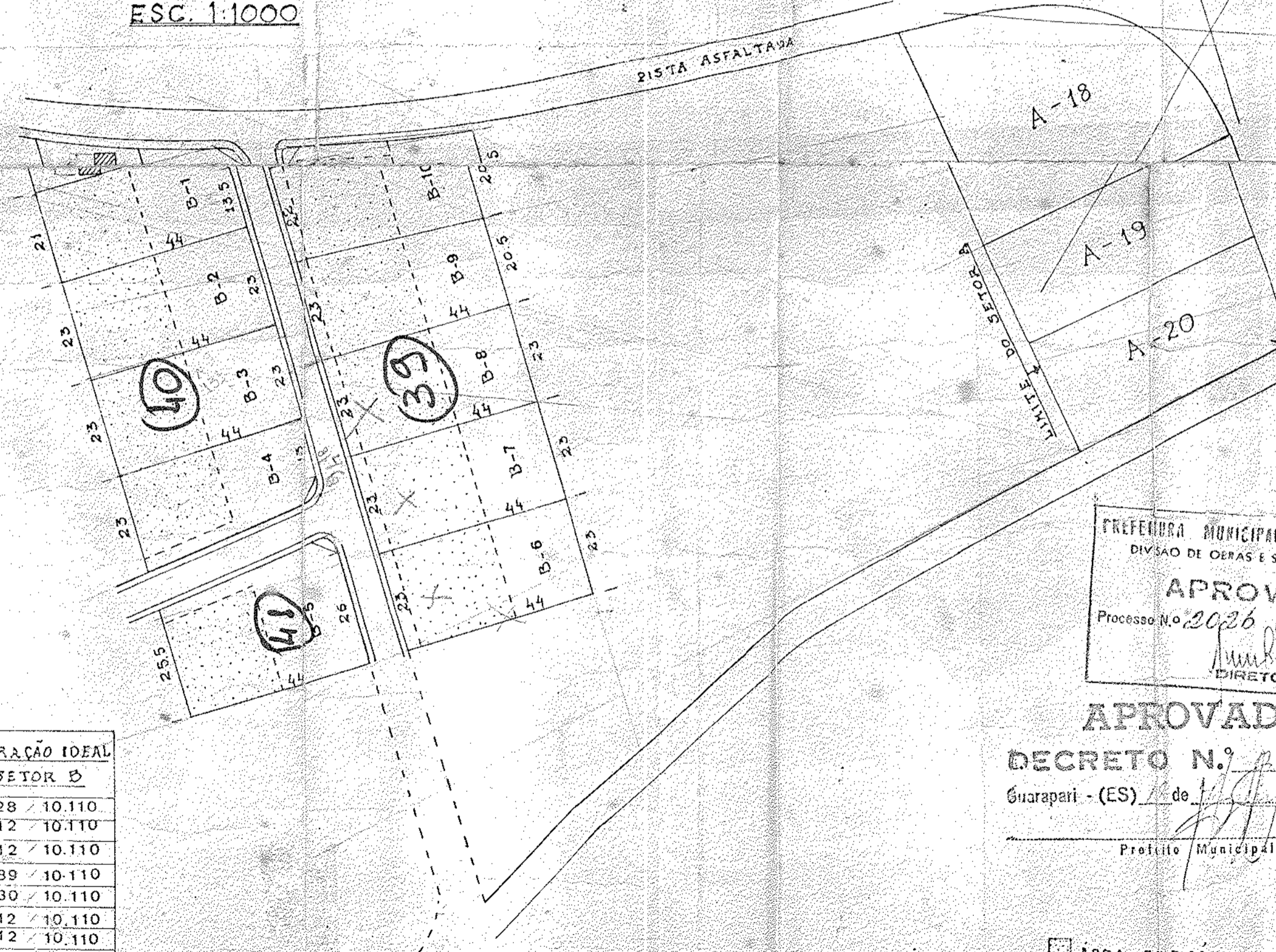


SETOR = B

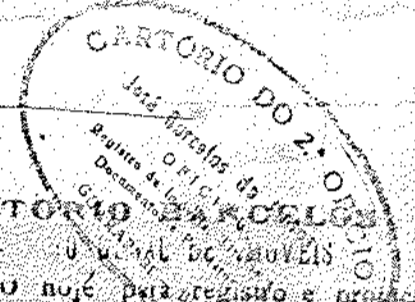
D = 3  
Z = 03

SETOR "B"  
"CONDOMÍNIO TURÍSTICO DE GUARAPARI"  
ALDEIA DA PRAIA  
PROP. ALDEIAS DE TURISMO LTDA  
PLANTA 02 ESC. 1:1000

A-3A



UNIDADES AUTÔNOMAS	ÁREA M <sup>2</sup>	FRAÇÃO IDEAL SETOR B
B-1 =	928	928 / 10.110
B-2 =	1012	1012 / 10.110
B-3 =	1012	1012 / 10.110
B-4 =	889	889 / 10.110
B-5 =	1230	1230 / 10.110
B-6 =	1012	1012 / 10.110
B-7 =	1012	1012 / 10.110
B-8 =	1012	1012 / 10.110
B-9 =	958	958 / 10.110
B-10 =	1045	1045 / 10.110
TOTAIS	10110	10110 / 10.110



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI, RJ  
sob n.º de ordem 1000 do PROTOCOLO de n.º 11 fls. 10  
REGISTRO sob n.º de ordem 1000 do livro de n.º 01 fls. 10000  
O REFERIDO É VERDADE E DOU RS. Guarapari, 03 de Novembro de 1976

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**APROVADO**  
Processo No. 2026 Data 09/10/76  
DIRETOR

**APROVADO**

DECRETO N.º 22/76  
Guarapari - (ES) de 11 de Novembro de 1976

Prof. Municipal

ÁREA edificável  
Gabarito 2 pavimentos  
Altura máxima da cumeeira 7,50 m  
O restante da área será destinado a jardins portante "NON EDIFICANDI"